



EDITAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CONVÊNIO FCP E TJ-PI Nº 002/2020

Edital de oferta de vagas remanescentes de Estágio prático real mediante Programa de Estágio Supervisionado do NPJ e subnúcleo de Convênio NC, conforme Termo de Convênio Nº7/2020.PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECG ER/SGC/CONV

A Diretoria Geral da Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, através do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, com acompanhamento do subnúcleo de convênio - NC, torna público, a todos os discentes interessados, que estão reabertas as inscrições para participação no Estágio de práticas reais, para complementar o número de vagas remanescentes para o presente período letivo de 2020.2, sendo obedecidos as determinações do setor de administração de convênios junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, em conformidade com o **CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, regido pela Lei nº 11.788, de 25.09.2008, pela Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e regulamentado pela Portaria SEAD/TJPI nº 2.055/2018**, em adequação com às normas do regulamento de Estágio Supervisionado dessa IES.

1. OBJETIVO DO ESTÁGIO REAL

1.1 O programa de Estágio real visa entre outros aspectos pratico profissionais:

- a) Oportunizar ao aluno desenvolver habilidades inerentes à formação ética profissional em ambiente forense do Tribunal de Justiça Estadual, mediante convívio com a sistemática de funcionamento e atendimento jurisdicional do Tribunal junto à comunidade local;
- b) Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos para a construção de seu perfil profissional;
- c) Propiciar ao aluno experiências de coparticipação na execução de tarefas e envolvimento no ambiente forense próprio do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão candidatar-se ao Estágio de prática Real Supervisionado junto ao TJ-PI os alunos que estão devidamente matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado, a partir do 7º bloco / período do curso de bacharelado em Direito, e de forma concomitante:



- a) Ser aprovado em seleção, mediante análise do histórico acadêmico precedente no respectivo curso, não tendo dependências em disciplinas anteriores cursadas;
- b) Ter disponibilidade para cumprir jornada semanal de até 20h (divididas em 4h diárias) de estágio junto ao órgão do Tribunal designado, sendo permitida a escolha segundo a disponibilidade do próprio acadêmico, o período da manhã ou da tarde para cumprimento da carga horária.
- c) Em caso de número de inscritos superior ao número de vagas oportunizadas, a saber de 6 vagas de início imediato, será proposta seleção conforme descrição do item 4.0 do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição é gratuita.

3.2 O candidato deverá realizar sua inscrição na Secretaria Acadêmica da IES e entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido sem abreviar nomes (Anexo I);
- b) Cópia do histórico escolar atualizado;
- c) Cópias do RG e CPF;
- d) Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de estágio prático junto ao órgão do TJ-PI e de que não está exercendo atividades de estágio não-obrigatório (Anexo II);

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo, em caso de número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas pelo convênio conterà duas etapas: análise do histórico escolar (FCP) e Prova Escrita ou Prática.

4.2 A seleção será realizada pelo Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), considerando-se classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7.0 (sete), obtido na prova escrita ou prática proposta no ambiente AVA da FCP;

4.3 Em caso de empate, entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios, por ordem:

- Candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- Candidato que esteja cursando o bloco mais adiantado.

5. DAS VAGAS

O convênio firmado com o Tribunal de Justiça do Piauí prevê a oferta do estágio prático real na modalidade NÃO REMUNERADO, com o objetivo conforme cláusula primeira do Convênio Nº 7/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV, que diz:



“O presente Convênio tem como objeto a concessão de estágio obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.”

Serão ofertadas as vagas remanescentes do Estágio que compreendem as seguintes lotações:

- 3(três) Vagas para a Comarca de Corrente
- 6 (seis)Vagas para a Comarca de Gilbués,

6. DA ADMISSÃO:

Os candidatos aprovados serão admitidos para a realização do Estágio seguindo a orientações estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Piauí, conforme informações constantes no **Ofício Nº 29409/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**

7. DAS ATRIBUIÇÕES

O Estagiário junto ao órgão do Tribunal de Justiça se submete ao regulamento proposto pela Lei 11788/2008, e demais atos propostos no âmbito do regimento do Tribunal para execução da atividade de Estágio não remunerado, nos termos do Convênio Nº 7/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV, seguindo os termos da cláusula 5ª do referido termo de convênio que diz :

“5.1. O estágio será regido pelas disposições da Portaria Nº 2055/2018 do TJPI, Lei 11.788/2008 e de conformidade com o Projeto Pedagógico do curso, observadas, especialmente, as seguintes condições:

I – A jornada de atividade será de no mínimo 4 (quatro) horas diárias, não devendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II – O estágio terá duração mínima de 02 (dois) meses e no máximo 02 (dois) anos, indicando início e término do estágio, conforme período, disciplina e carga horária necessária.

III – A carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho escolar do estudante, nos períodos de avaliação, caso a Instituição de Ensino adote verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos termos do Ato Administrativo editado pelo Secretário de Administração e Gestão de Pessoas.

IV – O estagiário não receberá bolsa ou outra forma de contraprestação, nem mesmo auxílio-transporte.”



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição será feita pelo candidato ou procurador legal.
- 8.2 Não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 8.3 É importante publicar o Edital de seleção de Estagiários, de forma que este processo seja o mais transparente possível.
- 8.4 O aluno fica ciente que o conteúdo programático para estudo e realização da prova escrita está disposto no Anexo III deste edital.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões dos respectivos Cursos e pelo NPJ e, em última instância, pela Diretoria Acadêmica/Geral.

10. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADE

Lançamento do Edital	28/09/2020
Período de inscrições (Secretaria Acadêmica da FCP)	29 a 30/09/2020
Homologação das inscrições	01/10/2020
Prova escrita ou prova prática	02/10/2020
Divulgação do Resultado Final	04/10/2020
Encaminhamento do Resultado Final (Anexo V) dos aprovados para expedição de Portarias	06/10/2020

PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

Corrente, Estado do Piauí, 26 de setembro de 2020.

Cristiano Roberto Brasileiro da Silva Passos

Diretor Acadêmico da FCP
Portaria DG/FCP nº 001/2020

Ângelo Carlos de Oliveira Andrade

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica-NPJ,
Subnúcleo de Convênio (NC)



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PRÁTICO REAL
CONVÊNIO JUNTO AO TJ-PI

PERÍODO 2020.2

NOME COMPLETO: _____
MATRÍCULA: _____ CURSO: _____ RG: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

Assinatura do candidato (a)

Responsável pela inscrição

RECIBO

Recebi de _____, matrícula nº _____ a ficha de inscrição de monitoria para a disciplina _____, da Faculdade do Cerrado Piauiense - FCP, bem como os documentos exigidos no subitem 3.2 do EDITAL DO PROGRAMA DE ESTÁGIO Nº 002/2020.

Assinatura Responsável pela Inscrição

Local/Data

OBS: O aluno deve estar ciente de que só poderá exercer o Estágio na vigência do respectivo convênio da FCP junto ao TJ-PI, submetendo-se ao período ao respectivo o semestre letivo em andamento.



ANEXO II

DECLARAÇÃO OPÇÃO E DISPONIBILIDADE DIÁRIA PARA O ESTÁGIO

Eu, _____
matrícula nº _____ aluno(a) do bloco _____ do curso _____
_____, da Faculdade do Cerrado Piauiense-FCP, declaro, para os devidos fins de
direito, obedecendo ao que dispõe o EDITAL DO **PROGRAMA DE ESTÁGIO DO CONVÊNIO
FCP E TJ-PI Nº 001/2020**, que poderei exercer a atividade de Estágio obrigatório, tendo
disponibilidade para cumprimento da carga horária para o exercício das atividades junto ao órgão de
lotação indicado pelo TJ-PI, no período:

- da manhã ()
- da tarde ()

Corrente, Estado do Piauí, ____ / ____ / 2020

Assinatura do Candidato (a)



Anexo III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AVALIAÇÃO

Em atenção ao item. 8.4 do presente Edital o conteúdo proposto para estudo a ser aplicado na avaliação escrita corresponderá como segue abaixo:

- Processo Civil, envolvendo os temas de Jurisdição, princípios da Jurisdição, Conceito de Ação e pressupostos e elementos, competência, Processo de conhecimento.
- Processo Penal, envolvendo os temas, lei processual penal no tempo e espaço, princípios processuais penais, Ação penal suas condições e elementos e princípios da ação penal.
- Direitos Humanos, envolvendo conceituação de Direito natural e direito positivo, dimensões do Direito, a proteção dos direitos humanos no Brasil, eficácia dos direitos fundamentais nas relações entre particulares.